



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2809

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 14 de junho de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7269, de 14 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estágio remunerado. Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município até o dia 24/06/2022, de segunda à sexta das 08h00 às 12h:00 e das 13h00 as 16h30. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome Completo
- Endereço
- Telefone para contato e e-mail
- Curso e período em que o candidato está cursando
- Instituição de Ensino
- Áreas de conhecimentos
- Áreas de experiência se tiver
- Área de interesse

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso /Área de conhecimento	Período do Curso
03	Secretaria de Saúde	Fisioterapia	Cursando o penúltimo ano
01	Secretaria de Saúde	Farmácia	Cursando do 1º ao 5º semestre

Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Convocação dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 08/06/2022 para vaga de estágio remunerado da Secretaria de Educação - Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Os candidatos classificados do nº 01 ao nº 14 deverão comparecer ao Auditório do Paço Municipal "Ettore Consolini" dia 22 de Junho às 13h30.

Trazer os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula original deste semestre, 1 foto 3X4 recente, certidão de casamento e cópia do cartão da conta do Banco Bradesco

	Nome	Classificação	Situação
1	Jéssica Fernanda de Oliveira Silva	1º	Classificado
2	Bruna Rafaela Savietto	2º	Classificado
3	Larissa Maiola Zingra	3º	Classificado
4	Leticia de Melo Oliveira	4º	Classificado
5	Maria Eduarda Nardin Bartolletto	5º	Classificado
6	Maria Eduarda Nardin Ruela	6º	Classificado
7	Julia Eusebio da Rocha	7º	Classificado
8	Leonarda Amarilis Gonçalves Vitorin	8º	Classificado
9	Dafny Aparecida da Silva	9º	Classificado
10	Ana Clara do Vale Nardi	10º	Classificado
11	Helena Soukef Ciupka	11º	Classificado
12	Milena Isabela Batista Moreira	12º	Classificado
13	Cristhian Bertonha Machado	13º	Classificado
14	Viviane de Fátima Rodrigues Carvalho	14º	Classificado

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso n.º01/2022. Processo Administrativo n.º958/2022. Permite: Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESAN. **Objeto:** do presente instrumento tem por finalidade cessão de uso do imóvel que abriga o posto "Poupampeto Itatiba". **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses. **Assinatura:** 20/05/2022.

Extrato do Termo de Contrato n.º64/2022. Processo Administrativo: 01616/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º1.793, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Itatiba/SP (matrícula nº22490 Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Itatiba Estado de São Paulo), objetivando a instalação do abrigo

provisório a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda em situações de emergência, conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº01616/2022 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 21.816,00 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/06/2022.

CONVOCAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 e 01/2019 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", situado na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 15/06/2022 às 09h00min no balcão do RH. Assistente Social (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

34º LUCIA HELENA DE FARIA
35º ADRIANA GOMES GUERREIRO
36º GABRIELLA DOS SANTOS DOMINGUES
37º MARIA ELISA ZAMBON

Dia 15/06/2022 às 10h00min no balcão do RH. Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Ensino Médio).

226º JOAO EDUARDO GONCALVES JUNIOR
227º CARLOS EDUARDO ESPINEL CAMPOS
228º ANTONIO MARTINS LOPES
229º FRANCISCO CARLOS ALVES DE BESSA
230º DANIELE MONIQUE FERREIRA BUENO

Dia 15/06/2022 às 09h00min no balcão do RH. Bibliotecário (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional CRB).

5º LUCAS DA SILVA DOS SANTOS

Dia 15/06/2022 às 10h30min no balcão do RH. Farmacêutico (Comparecer com RG, CPF, comprovante de conclusão do Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF).

14º MARLI RIBEIRO

Dia 15/06/2022 às 10h30min no balcão do RH. Médico Cirurgião Geral (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

6º JOSE MOURA JUNIOR

Dia 15/06/2022 às 10h30min no balcão do RH. Médico Clínico Geral (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

18º ALAOR RODRIGUES JUNIOR

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consolini", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 13 de Junho de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2816/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 86/2022
PREGÃO Nº 60/2022

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica, para entrega parcelada.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Item 1 – 36 TN, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, valor unitário de R\$ 4.942,00 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 177.912,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e doze reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de junho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1897/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 85/22
PREGÃO Nº 59/2022

Objeto: Aquisição de ferramenta, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

Item 1 - 200 UN, ENXADA LARGA GOIVADA - Estampada medida da lâmina entre 260 e 280mm, em aço de alta qualidade, temperada, olho redondo., Marca - PARABONI, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

GGV COMERCIAL EIRELI

Item 3 - 200 UN, Enxada Leve. Descrição: Enxada leve confeccionada em aço carbono, pintura eletrostática pó, cabo de madeira, olho 38mm com dimensões aproximada de 17x15x130 cm (AxLxC), Marca - COLLINS, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 2 - 100 UN, VASSOURA REGULAVEL P/ FOLHAS, Marca - SCHNEIDER, valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Item 4 - 2000 M, FIO DE NYLON DE DIÂMETRO DE 2,7MM PARA ROÇADEIRA. Fio de nylon quadrado com diâmetro de 2,7 mm indicado para uso em carpetes de roçadeiras e tem a função de efetuar o corte de grama e roçar capoeiras e mato de densidade moderada., Marca - CATEDRAL, valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
Item 5 - 100 UN, Lâmina para roçadeira de 2 pontas (tipo faca) cortantes em aço cromo vanádio de alta resistência e durabilidade na medida 25,4 x 350mm, Marca - CATEDRAL, valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 09 de junho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 84/2022
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICO

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 09 de junho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHOS

Autos 2013.1939

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Associação de Moradores e Proprietários do Loteamento Recreio Costa Verde, devidamente qualificada nestes autos, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento na modalidade da Reurb-E.

A equipe técnica deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

1. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados;

2. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se o caso;

3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

4. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

8. Aprovar o projeto de regularização fundiária com a inclusão das áreas construídas, se houver;

9. Minutar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

11. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba



AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

AJUDE A PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DA ITATIBA DO FUTURO!

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

19/07 - 18h30 - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim De Lucca

TEMAS: SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E FINANÇAS

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

26/07 - 18h30 - EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fususi"

Avenida Urbano Bezana, s/n - Núcleo Residencial Porto Seguro

TEMAS: DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

02/08 - 18h30 - Auditório da AICITA

Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 - Vila Cassaro

TEMAS: ESPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Sugestões já podem ser enviadas por email para:

planodiretor@obrasapoio.itatiba.sp.gov.br

O VERÃO ACABOU,
MAS O RISCO AINDA NÃO!A TEMPORADA DE CHUVA AINDA CONTINUA,
E COM ELA, O RISCO DA DENGUE.FAÇA SUA PARTE.
EVITE CRIADOUROS!Informações e denúncias
Setor de Combate a Dengue:
☎ 4538-6239 | 4538-8596

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 66ª Sessão Ordinária do Legislativo acaba marcada para o próximo dia 15 de junho, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Primeira discussão, por vistas, do Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria dos Vereadores Junior Cecon e Ailton Fumachi, que "institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos";**Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 28/2022**, de autoria dos Vereadores Leila Bedani, Juninho Parodi, Hiroshi Bando, Fernando Soares, Ailton Fumachi e Sérgio Rodrigues, que "adota a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o programa de sua implementação e autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), e dá outras providências";**Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 55/2022**, de autoria do Vereador Juninho Parodi, que "dispõe sobre a criação, manutenção em ambiente doméstico e comércio de aves exóticas e domésticas para fins ornamentais, de canto ou como animal de estimação no âmbito municipal";**Item 4) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 61/2022**, de autoria dos Vereadores Leila Bedani, Juninho Parodi, Hiroshi Bando, Fernando Soares, Sérgio Rodrigues, Dr. Ulisses e Júnior Cecon, que "institui, no âmbito do Município de Itatiba, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna";

Palácio 1º de Novembro, 13 de junho de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara MunicipalLêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

"Concede licença ao vereador Alexsander Herculano, conforme solicitação".

Eu, AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 64ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo pelo vereador Alexsander Herculano, eleito pelo Partido CIDADANIA, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 1º de junho, por motivos de saúde, fica concedida a licença, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 02 de junho de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara MunicipalLêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

"Concede licença ao vereador Hiroshi Bando, conforme solicitação".

Eu, AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 65ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo pelo vereador Hiroshi Bando, eleito pelo Partido PSD, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 02 de junho, por motivos de saúde, fica concedida a licença, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 09 de junho de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara MunicipalLêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

LIMPE O SEU
TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

● Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;

● Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

● Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

